

EDITAL ESTAGIÁRIO Nº 054/2025

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimimento de vaga de **ESTAGIÁRIO** para atuação no âmbito do Projeto nº 7525 intitulado “UnB/ABIN/IREL - Planejamento, Formulação e Implantação de Iniciativas de Desenvolvimento Tecnológico, Estrutural, de Pesquisa e Formação na área de Inteligência no Brasil” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar estudantes de graduação e/ou mestrando em Desenho Industrial, Design Gráfico, Comunicação Social, Propaganda e Publicidade ou Pedagogia, para suprimimento de **01 (uma) vaga de Estagiário**, para início imediato, mais formação de cadastro reserva.
- 1.2. O projeto tem como objetivo pesquisar, desenvolver e apoiar ações estratégicas capazes de promover a transformação da Escola de Inteligência (ESINT) em escola de formação superior que desenvolve ações de capacitação profissional, pesquisa e extensão em conjunto com a universidade e a sociedade civil.
- 1.3. A admissão dos candidatos aprovados será regida pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o presente Processo Seletivo seguirá os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.4. A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação Geral do Projeto.
- 1.5. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6. O candidato selecionado não estabelecerá qualquer vínculo empregatício com a Finatec.
- 1.7. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.
- 1.8. É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo ativo com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Finatec e com o Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

- 2.1. Auxiliar na implementação dos cursos em plataforma EAD moodle;

- 2.2.** Auxiliar no aperfeiçoamento visual e gráfico de programas e cursos de capacitação ofertados em EAD pela ESINT;
- 2.3.** Auxiliar na atualização visual e gráfica dos materiais no Sítio ESINT Virtual;
- 2.4.** Auxiliar na edição de vídeos instrucionais;
- 2.5.** Apoiar o desenvolvimento visual de peças gráficas para materiais didáticos impressos e digitais (apostilas, apresentações, infográficos, entre outros);
- 2.6.** Elaborar artes para divulgação institucional em redes sociais, e-mails, cartazes e folders;
- 2.7.** Colaborar na diagramação de publicações acadêmicas e relatórios institucionais;
- 2.8.** Apoiar a criação de elementos visuais para exposições, eventos e ações culturais.

3. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO: O candidato selecionado atuará na modalidade Híbrido, de acordo com a necessidade do projeto, ABIN, SPO - Brasília, DF, das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira.

4. DO VALOR DA BOLSA: Valor mensal de **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**. Os benefícios ofertados são: Seguro de vida e Auxílio Transporte no valor fixo de R\$ 100,00.

5. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

5.1. Requisito Obrigatório a serem preenchidos pelo interessado:

- 5.1.1.** Ser estudante de graduação ou de mestrado em Desenho Industrial, Design Gráfico, Comunicação Social, Propaganda e Publicidade ou Pedagogia, comprovados por meio de declaração, atestado de matrícula e/ou histórico escolar devidamente assinado e carimbado pela instituição;
- 5.1.2.** Possuir Conhecimentos em HTML, comprovado por meio de certificado de curso, apresentação de portfólio ou declaração de empregador estatuidando que o(a) candidato(a) possui esses conhecimentos;
- 5.1.3.** Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para realização das atividades presenciais e/ ou remota, nos turnos diurno e noturno.

5.2. Requisitos Desejáveis a serem preenchidos pelo interessado:

- 5.2.1.** Possuir conhecimentos na suíte Adobe Creative Cloud (Photoshop, Illustrator, InDesign, Premier Pro, After Effects), comprovado por meio de portfólio de trabalhos;
- 5.2.2.** Ter conhecimentos e habilidades práticas relacionadas ao uso do Moodle e seus plug-ins, comprovado meio de portfólio de trabalhos previamente realizados com Moodle ou apresentação de portfólio ou declaração de empregador estatuidando que o(a) candidato(a) possui esses conhecimentos.

- 5.3.** O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no subitem **5.1**, será eliminado.
- 5.4.** Os **Requisitos Desejáveis**, listados no subitem **5.2**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2 - Análise Documental**, conforme **item 9** deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1.** As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, no período **entre 17 horas do dia 23 de julho de 2025 às 17 horas do dia 30 de julho de 2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.
- 6.2.** Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:
- 6.2.1.** Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro).
 - 6.2.2.** Curriculum Lattes ou Vitae atualizado;
 - 6.2.3.** Declaração de Não Vinculação, conforme o item **1.8 e ANEXO I**;
 - 6.2.4.** Declaração de disponibilidade de horário, conforme o item **5.1.2 e ANEXO II**;
 - 6.2.5.** Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **5.1 e 5.2** deste Edital.
- 6.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 6.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Lattes*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do estagiário.
- 6.5.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 6.5.1. A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 6.6.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 6.7.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato **“pdf”**.
- 6.8.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- 6.9.** Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- 6.10.** Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.

- 6.11.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1.** A processo de seleção do estagiário ocorrerá em **03 (três) etapas**:

7.1.1. ETAPA 1 – Análise Curricular, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.

7.1.2. ETAPA 2 – Análise Documental, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.

7.1.3. ETAPA 3 – Entrevista Pessoal.

8. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)

- 8.1.** A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 5.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 6.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.
- 8.2.** A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.
- 8.3.** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).

9. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

- 9.1.** Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam comprovação anexada no ato de inscrição.
- 9.2.** Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO		PONTUAÇÃO
REQUISITOS DESEJÁVEIS		
a) Possuir conhecimentos na suíte Adobe Creative Cloud (Photoshop, Illustrator, InDesign, Premier Pro, After Effects), comprovado por meio de portfólio de trabalhos;		0 a 50
b) Ter conhecimentos e habilidades práticas relacionadas ao uso do Moodle e seus plug-ins, comprovado meio de portfólio de trabalhos previamente realizados com Moodle ou apresentação de portfólio ou		0 a 50

declaração de empregador estatuinto que o(a) candidato(a) possui esses conhecimentos.	
TOTAL DE PONTOS	100

9.3. A ETAPA 2 tem caráter CLASSIFICATÓRIO.

3.1. Serão classificados, e posteriormente convocados, para a **ETAPA 3 – Entrevista Pessoal**, os candidatos que obtiverem a melhor classificação na **ETAPA 2**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.

3.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

3.2.1. Maior pontuação na alínea “a” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;

3.2.2. Maior pontuação na alínea “b” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;

3.2.3. Maior pontuação na alínea “c” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental.

10. ETAPA 3 - ENTREVISTA PESSOAL

10.1. A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

ENTREVISTA PESSOAL	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Demonstrar conhecimento nas áreas apresentadas no edital;	0 a 40
b) Possuir domínio técnico;	0 a 30
c) Ter um bom desenvolvimento de ideias e boa argumentação.	0 a 30
TOTAL DE PONTOS	100

10.2. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **70 (setenta) PONTOS**, conforme quadro acima.

10.3. A Entrevista Pessoal será realizada via web em plataforma a ser definida pela Comissão de Seleção da Finatec juntamente com a coordenação do Projeto ou presencialmente em local a ser definido pela Comissão de Seleção da Finatec juntamente com a coordenação do Projeto.

10.4. Os nomes dos candidatos classificados para a ETAPA 3 - Entrevista Pessoal, os dias, horários e link para acesso a plataforma de realização das entrevistas, serão divulgados em comunicado oficial publicado no site da Finatec (<http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>).

10.5. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo. As intercorrências

ocasionadas por falta de conexão no dia da entrevista não serão justificadas, devendo o candidato se preparar e se responsabilizar pelos seus meios para a devida participação.

- 10.6.** O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online, se for o caso, e presenciais, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

11. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1.** Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 2 e ETAPA 3.
- 11.2.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- 11.2.1.** Maior pontuação na alínea “a” do item **9.2.** da ETAPA 2 – Análise Documental;
 - 11.2.2.** Maior idade.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	23/07/2025 a 30/07/2025
Avaliação Curricular e Documental: Etapas 1 e 2	Até 01/08/2025
Avaliação da Etapa 3 – Entrevista	Até 05/08/2025
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Até 07/08/2025
Resultado Final do Processo Seletivo	Até 19/08/2025

- 12.1.** As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

13. DOS RECURSOS – FASE ÚNICA

- 13.1.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.
- 13.2.** Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.
- 13.3.** Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: curriculos@finatec.org.br, com o título **“RECURSO – Edital de Estagiário nº XXX/XXXX** (inserir o número do edital) **– Nome** (inserir o nome do candidato)”.

14. DOS ESCLARECIMENTOS

- 14.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia

útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: curriculos@finatec.org.br.

- 14.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.
- 15.2.** O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I**, no prazo estabelecido no cronograma **item 12** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.
- 15.3.** O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.
- 15.4.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 15.5.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br.
- 15.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 15.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 15.8.** A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.
- 15.9.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO.

Brasília-DF, 22 de julho de 2025.

Comissão de Seleção

FINATEC

ANEXO I

EDITAL DE ESTAGIÁRIO Nº 054/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____._____._____ - ____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 1.6 do Edital de Estagiário nº 054/2025, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possuo vínculo direto ou de parentesco com funcionários da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou vinculados a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO II

EDITAL DE ESTAGIÁRIO N° 054/2025

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____(nome do candidato), inscrito(a)
sob o CPF n° _____._____._____-_____, portador(a) da Carteira de Identidade n°
_____, órgão emissor:_____, em cumprimento ao **Editai de
Estagiário n° 054/2025, DECLARO** que possuo disponibilidade de, no mínimo, **20 horas**
semanais para dedicação ao projeto, conforme Edital.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Candidato)